



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.402/2015.

De 11 de março de 2015.

Institui no Município Programa de Bolsa Remuneratória e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal a Bolsa Remuneratória para o agente social do PROERD e do Cuidador de Criança Especial.

§ 1º - A bolsa remuneratória PROERD será devida ao agente social que ministre palestra nas escolas municipais sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas.

§ 2º - A bolsa remuneratória Cuidador de Criança Deficiente será devida ao educador que ministre aulas da grade curricular municipal aos estudantes portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - O valor pago a título de bolsa remuneratória será a quantia de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - O beneficiário da bolsa será nomeado por ato do poder executivo.

Art. 4º - O recursos provenientes para o pagamento da Bolsa Remuneratória será de dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de março de 2015.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Farias Brito-Ceará, José Vandevelder Freitas Francelino, no uso de suas atribuições legais, e no termo do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 111 da Lei Orgânica Municipal-Ceará e com a decisão do STJ - Recurso Especial: REsp 105232 CE 1996/0053484-5.

CERTIFICA

Que a Lei Municipal nº. 1.402/2015, datada de 11 de março de 2015, que **“Institui no Município Programa de Bolsa Remuneratória e dar outras providências.”** foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado da sede do Poder Executivo Municipal.

O referido é a expressão da verdade, pelo que firmo a presente certidão.

Farias Brito, Ceará, em 11 de março de 2015.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL